

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de 50 metros lindeira à servidão de acesso ao Solo Sagrado Brasileiro e, para tanto, faz integrar ao texto legislativo anexos contendo a descrição do perímetro e mapa de localização.

A faixa de terreno que se pretende desapropriar é de propriedade da Família Okumura, segundo certifica a matrícula 758.895 do 11º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo tendo sido adquirida, por KAZU OKUMURA, viúva meeira e inventariante, a título de meação do espólio de Yoshio Okumura conforme sentença e formal de partilha de 29 de maio de 1954. Não consta que tenha sido alienado e não consta que haja qualquer gravame sobre o terreno.

A utilidade pública se evidencia pelo número de usuários da servidão eis que denominado Solo Sagrado do Brasil, sede do Movimento Mokiti Okada, de propriedade da Igreja Messiânica é aberto à todo e qualquer visitante, diariamente das 08h00 às 17h00, e por isso mesmo muitíssimo freqüentado. Há linha de ônibus direta do Terminal Varginha como ponto final na portaria do Solo Sagrado.

As dependências do Solo Sagrado também são freqüentemente usadas para congressos, seminários e encontros de organizações não governamentais lideradas ou parceiras da Fundação Mokiti Okada que dentre outras atribuições, faz a certificação de agricultura natural e orgânica. Tem sediado também muitos encontros do Poder Público com as comunidades da região e com os setores representativos das atividades econômicas desenvolvidas na região.

Necessário pois que não haja qualquer obstáculo que possa dificultar o acesso dos cidadãos que se dirigem ao Solo Sagrado, inclusive quando em caravanas. Daí a declaração de utilidade pública por parte do Poder Público para que referida servidão venha a ser transformada em logradouro público.

Com essas considerações e pelo interesse público da propositura conto com o apoio dos nobres pares.